



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 11/09/09
Através de *[assinatura]*
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento "Semana Farroupilha", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148/2009; autoriza a execução de despesas e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "Semana Farroupilha", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148/2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as especificação abaixo:

Despesas com sonorização, até o valor de	R\$ 1.000,00
Despesas com contratação de show, até.....	R\$ 5.500,00
Contratação de serviços fotográficos, até o valor de	R\$ 100,00
Contratação de serviços de carro de som, até.....	R\$ 100,00
Contratação de Serviços de segurança, até.....	R\$ 500,00
Serviço de divulgação (cartazes, rádio, panfletos), até....	R\$ 300,00
TOTAL DE GASTOS PREVISTOS.....	R\$ 7.500,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.392.0014.2.232 – Divulgar e promover eventos culturais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.14.00 - Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas

3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

3.3.90.39.77.00- Vigilância Ostensiva

3.3.90.39.93.00- Serviços de Publicidade e Utilidade Pública

3.3.90.39.99.07 – Serviços Culturais

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

[assinatura]
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 277/09
Em 15/09/09
[assinatura]
Servidor